

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
30.11.2004

Às dez horas do dia trinta de novembro de dois mil e quatro, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Marcio Fortes de Almeida, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Awazu Pereira da Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Luiz Filipe de Macedo Soares, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Cláudio de Almeida Machado, representante, sem direito a voto, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Swedenberger do Nascimento Barbosa, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Maria da Glória Rodrigues Camara, o representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, e a representante suplente da Casa Civil da Presidência da República, Sra. Sheila Ribeiro Ferreira. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Fernando Magno Pompeu Campos, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Ernani Teixeira Torres Filho, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. José Farias de Sousa, representando o IRB-Brasil Resseguros S.A.; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes o Sr. Raimundo José Rodrigues da Silva (MF), o Sr. Robério Carlos (MF), o Sr. Marcelo Della Nina (MRE), o Sr. Marcos Panariello (MP), o Sr. Pedro Quaresma de Araújo (MP), o Sr. Luiz Antonio Cardoso (STN), o Sr. Rodrigo S. Marques (STN), a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza (BB), a Sra. Helena Tenório Veiga (BNDES), a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES), o Sr. Rubens Benevides (SBCE) e o Sr. Vitor Sawczuil (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Marcio Fortes de Almeida, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01 - Ata da 9ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 11.11.2004

02 - Outros Assuntos

2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas

2.2 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - AGCO do Brasil

2.3 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Caterpillar do Brasil

2.4 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Tecumseh do Brasil

- 2.5 - PROEX/FGE: Grupo de Trabalho sobre Cuba
- 2.6 - FGE/SCE: Grupo de Trabalho sobre a Venezuela
- 2.7 - FGE/SCE: Venezuela - Renovação de Promessa de Garantia
- 2.8 - FGE/SCE: Contragarantias
- 2.9 - FGE/SCE: República Dominicana - Apresentação SBCE - Projetos
- 2.10 - COFIG: Minuta de Regimento Interno

MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

03 - Países: Equador, Guatemala, Irã, República Dominicana, Uruguai e Venezuela

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (itens 04 a 09)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 10 a 13)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 14 a 17)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX e FGE

18 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX

18.1 - Desempenho Operacional: outubro de 2004

18.2 - Execução Orçamentária: posição em novembro de 2004

19 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação

19.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: outubro de 2004

19.2 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: outubro de 2004

MÓDULO VII - EXTRAPAUTA - OUTROS ASSUNTOS (itens 20 e 21)

Atendendo pedido do representante da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Swedenberger do Nascimento Barbosa, o Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.9 - FGE/SCE: República Dominicana - Apresentação SBCE - Projetos**, do **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**.



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[Handwritten signature]

[REDACTED]

[REDACTED]

||

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da apresentação da SBCE e recomendou que as operações envolvendo os Projetos Hidroelétrico Artibonito e Aqueduto da Linha Noroeste, ambos prioritários para

Ata da 10ª Reunião Ordinária do COFIG, de 30.11.2004.

13

8

4

[REDACTED]

a República Dominicana, sejam tratados em Reunião Extraordinária do COFIG, em regime de urgência.

Em seguida, o Presidente do COFIG retomou o exame dos demais itens do **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê, em bloco, o item **01 - Ata da 9ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 11.11.2004**, o item **02 - Outros Assuntos**, subitens **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações Aprovadas**; **2.2 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - AGCO do Brasil Com. e Ind. Ltda.**; **2.3 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Caterpillar do Brasil Ltda.**; **2.4 - PROEX/Equalização - Exportação Intercompanies - Tecumseh do Brasil Ltda.**; **2.5 - PROEX/FGE: Grupo de Trabalho sobre Cuba**; **2.6 - PROEX/SCE: Grupo de Trabalho sobre a Venezuela**; **2.7 - FGE/SCE: Venezuela - Renovação de Promessa de Garantia**; **2.8 - FGE/SCE: Contragarantias**; e **2.10 - COFIG: Minuta de Regimento Interno**. Decisão do COFIG: retirou de pauta os assuntos, para apreciação em próxima reunião do Comitê. Dando prosseguimento aos trabalhos, iniciou-se o exame do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, com os comentários sobre o item **03 - Países: Equador, Guatemala, Irã, República Dominicana, Uruguai e Venezuela**. O representante da SBCE apresentou relatório de risco de cada um dos países, registrando que os comentários sobre a República Dominicana já haviam sido registrados no Módulo I, subitem 2.9. **COFIG: O Comitê tomou ciência dos relatórios apresentados pela SBCE**. Em seguida, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO**, **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS** e do **MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO**.

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Seguro de Crédito sem CCR

IRÃ

Enquadramento de Operação

04) COFIG 075

Pleito(s):

PROEX: pedido de enquadramento da operação no sistema de financiamento, com excepcionalidades quanto ao porte da empresa, financiamento do prêmio, prazo e início de contagem do prazo de financiamento.

FGE: pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação.

Características da Operação:

Exportador: Voith Siemens Hydro Power Generation Ltda.
Importador: FARAB, Co - Teerã - Irã
Objeto da Exportação: Fornecimento e supervisão da montagem de geradores e de turbinas
Valor do Projeto: US\$ 19.592.974,72
Valor da Exportação: US\$ 19.592.974,72
Prazo: 13,5 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: indeferiu o pleito.

Outras Garantias

ANGOLA

Alteração de Condições

05) COFIG 003

Pleito(s): pedido de alteração do cronograma de desembolso da parcela financiada da operação, conforme a seguir:

US\$		
Ano	De	Para
2002	12.649.219,75	12.649.219,75
2003	9.859.715,25	9.938.398,50
2004	11.672.965,00	11.672.965,00
2005	39.389.000,00	44.716.316,78
2006	32.765.220,30	27.359.220,27

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: Ministério de Energia e Águas - MINEA
Objeto da Exportação: Ampliação do projeto de melhoria do abastecimento de água do Setor Sudeste de Luanda - Angola
Valor do Projeto: US\$ 134.954.049,80

Ata da 10ª Reunião Ordinária do COFIG, de 30.11.2004.

Valor da Exportação: US\$ 125.101.318,00
Prazo: 15 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: aprovou o pleito, condicionado a que o montante a ser remanejado de 2006 (US\$ 5.406.000,03) tenha impacto no ano de 2005, ficando inalteradas as demais condições, a saber:

a) exportação: US\$ 125.101.318,00, sendo US\$ 29.565.153,42 de bens e US\$ 95.536.164,58 de serviços; b) valor financiado: US\$ 106.336.120,30 (85%); c) parcela à vista: US\$ 18.765.197,70; d) prazo de execução: 38 meses; e) *incoterm*: C+F; f) índice de nacionalização dos bens: superior a 80%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 15 anos; i) forma de pagamento: 28 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 18º mês após a data de assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo BNA cobrindo o pagamento de principal e juros; e l.2) compromisso de fornecimento de petróleo nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolso: m.1) 2002: US\$ 12.649.219,75; m.2) 2003: US\$ 9.938.398,50; m.3) 2004: US\$ 11.672.965,00; m.4) 2005: US\$ 44.716.316,78; e m.5) 2006: US\$ 27.359.220,27.

06) COFIG 031

Pleito(s): pedido de alteração das características comerciais e financeiras da operação (fonte de recursos e cronograma de desembolso da parcela financiada), conforme a seguir:

Características Comerciais US\$

Item	De	Para
Valor Total	447.045.668,68	518.721.668,68
Valor da Exportação	279.402.991,68	339.303.991,68
CNO - Bens	72.446.354,20	76.149.804,20
CNO - Serviços	153.823.423,22	202.604.973,23
Furnas - Serviços	53.133.214,25	60.549.214,25

Características Financeiras - Fonte de Recursos US\$

Item	De	Para
Parcela à Vista	41.910.448,75	50.895.598,75
Parcela Financiada	237.492.542,93	288.408.392,93
Recursos do Importador	167.642.677,00	179.417.677,00

Características Financeiras - Cronograma de Desembolsos US\$

Ano	De	Para
-----	----	------

2000	36.190.639,16	36.190.639,16
2001	66.400.345,05	66.400.345,05
2002	44.827.647,20	44.827.647,20
2003	64.376.546,89	64.376.546,89
2004	20.929.631,33	20.929.631,33
2005	4.767.733,30	55.683.583,30
Total	237.492.542,93	288.408.392,93

Características da Operação

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.
 Importador: Gabinete de Aproveitamento do médio Kwanza - GAMEK - Angola
 Objeto da Exportação: Execução da última etapa para conclusão das máquinas 1 e 2 do Projeto Hidroelétrico de Capanda - Angola
 Valor do Projeto: US\$ 447.045.668,68
 Valor da Exportação: US\$ 279.402.991,68
 Prazo: 15 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*

Decisão do COFIG: aprovou o pleito, ficando inalteradas as demais condições. Dessa forma, a operação ficou aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 339.303.991,68, sendo US\$ 76.149.804,20 de exportação de bens e US\$ 263.154.187,48 de exportação de serviços; a.1) CNO: US\$ 278.754.777,43; e a.2) Furnas: US\$ 60.549.214,25; b) parcela à vista: US\$ 50.895.598,75; c) valor financiado: US\$ 288.408.392,93 (85%); d) prazo de execução: CNO em 52 meses e FURNAS em 64 meses; e) *incoterm*: CFR; f) índice de nacionalização de bens: 100%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 15 anos; i) forma de pagamento: 26 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 30º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo BNA cobrindo o pagamento de principal e juros; l.2) compromisso de fornecimento de petróleo nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolsos: m.1) 2000: US\$ 36.190.639,16 (desembolsado); m.2) 2001: US\$ 66.400.345,05 (desembolsado); m.3) 2002: US\$ 44.827.647,20 (desembolsado); m.4) 2003: US\$ 64.376.546,89 (desembolsado); m.5) 2004: US\$ 20.929.631,33 (em desembolso); e m.6) 2005: US\$ 55.683.583,30 (a desembolsar).

ESTADOS UNIDOS

Enquadramento de Operação

07) COFIG 076

Pleito(s): pedido de enquadramento da operação no PROEX Financiamento.

Características da Operação:

Exportador:	Tramontina S.A. Cutelaria
Importador:	Tramontina USA Inc.
Objeto da Exportação:	Utensílios domésticos (facões, facas de mesa, facas de cozinha, talheres, panelas e frigideiras de alumínio)
Valor da Exportação:	US\$ 15.000.000,00
Prazo:	12 meses
Modalidade:	<i>Supplier's Credit</i>

Decisão do COFIG: indeferiu o pleito.

PERU

Alteração de Condições

08) COFIG 006

Pleito(s): pedido de alteração do prazo da operação, de 13 anos para 16 anos.

Características da Operação:

Exportador:	Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador:	SPE - Sociedade de Propósito Específico
Objeto da Exportação:	Projeto Olmos, baseado na captação, regulação e derivação de recursos hídricos do Rio Huancabamba e de outros rios da Bacia Amazônica em direção às terras irrigáveis da região de Lambayeque
Valor do Projeto:	US\$ 225.006.562,70
Valor da Exportação:	US\$ 62.360.662,00
Prazo:	13 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>

Decisão do COFIG: indeferiu o pleito.

VENEZUELA

Enquadramento de Operação

09) COFIG 071

Pleito(s): pedido de enquadramento da operação na modalidade financiamento e no sistema de equalização de taxas de juros.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Projeto e construção da terceira ponte sobre o Rio Orinoco, com aproximadamente 2.400 m de extensão, 7 km de acessos estruturais e 120 km de rodovias de interligação da ponte com a malha rodoviária existente
Valor do Projeto: US\$ 404.817.323,00
Valor da Exportação: US\$ 188.000.000,00, sendo US\$ 140 milhões na modalidade financiamento e US\$ 48 milhões na modalidade equalização de taxas de juros
Prazo: 10 para modalidade financiamento e 5 anos para equalização
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: Financiamento - PROEX; Equalização - A definir

Decisão do COFIG: retirou de pauta, a pedido do exportador, o pleito de enquadramento da operação na modalidade Financiamento e aprovou o enquadramento da operação no sistema de Equalização de Taxas de Juros, com o *spread* da equalização de 1,8% a.a. Dessa forma, a operação no sistema de Equalização de Taxas de Juros ficou aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 48.000.000,00, sendo: US\$ 16.800.000,00 de bens e US\$ 31.200.000,00 de serviços; b) parcela à vista: US\$ 7.200.000,00 (15%); c) valor financiado: US\$ 40.800.000,00 (85%); d) prazo de execução: 48 meses; e) *incoterm*: [REDACTED] f) índice de nacionalização de bens: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 05 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

j) taxa de juros: [REDACTED]

modalidade: *supplier's credit*; l) garantias: [REDACTED]

m) cronograma financeiro: m.1) 2005: US\$ 28.199.999,42; e m.2) 2006: US\$ 19.800.000,58; n) parcela equalizável: US\$ 40.800.000,00, 85% do valor da exportação; o) prazo da equalização: 05 anos, para pagamento em 10 parcelas semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,8% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2005: US\$ 1.077.926,59; e q.2) 2006: US\$ 763.414,98.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação com CCR

URUGUAI

Alteração de Condições

10) COFIG 009

Pleito(s): pedido de alteração de cronograma financeiro e de dispêndio com equalização, conforme a seguir:

Cronograma Financeiro - Valor Financiado US\$

Ano	De	Para
2004	39.750.000,00	0,00
2005	24.360.000,00	53.740.000,00
2006	1.890.000,00	11.810.000,00
2007	0,00	450.000,00
Total	66.000.000,00	66.000.000,00

Cronograma de Dispêndio Reduzido com Equalização US\$

Ano	De	Para
2004	1.605.029,60	0,00
2005	987.578,15	2.178.671,98
2006	77.287,88	482.947,00
2007	0,00	18.370,19
Total	2.669.895,63	2.679.989,17

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor do Projeto: US\$ 190.000.000,00

Valor da Exportação: US\$ 66.000.000,00

Decisão do COFIG: aprovou as alterações solicitadas, ficando a operação enquadrada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 66.000.000,00, sendo: US\$ 28.000.000,00 de exportação de bens e US\$ 38.000.000,00 de exportação de serviços; [REDACTED]

[REDACTED] o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 parcelas semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,0% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2005: US\$ 2.178.671,98; q.2) 2006: US\$ 482.947,00; e q.3) 2007: US\$ 18.370,19.

BNDES / Seguro de Crédito à Exportação sem CCR

GUATEMALA

Enquadramento de Operação

11) COFIG 061

Pleito(s):

PROEX: pedido de enquadramento da operação no sistema de Equalização de Taxas de Juros.

FGE: pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[REDACTED]

Valor do Projeto: US\$ 70.560.000,00
Valor da Exportação: US\$ 60.821.000,00

Decisão do COFIG:

PROEX: retirou de pauta o pedido de enquadramento no sistema de Equalização de Taxas de Juros.

FGE/SCE: aprovou o pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, condicionada a que o CABEI e a SBCE tenham compartilhamento equitativo na garantia do financiamento (50%/50%). Com a diminuição da cobertura para 50%, o prêmio deverá ser o seguinte: risco Guatemala com desconto de 5%: [REDACTED] (*flat*) sobre o valor financiado das exportações, sem o financiamento do preço da cobertura; e 2) [REDACTED] (*flat*) sobre o valor financiado das exportações, considerando o financiamento do preço da cobertura. Dessa forma, a promessa de garantia do seguro de crédito à exportação foi aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 60.821.000,00, pactuados na *incoterm* CIF; b) condições de pagamento da exportação: 100% das exportações brasileiras financiadas; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza dos riscos: políticos e extraordinários; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 50% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

BNDES / Outras Garantias

CHILE

Enquadramento de Operação

12) COFIG 070

Ata da 10ª Reunião Ordinária do COFIG, de 30.11.2004.

Pleito(s): pedido de enquadramento da operação no sistema de Equalização de Taxas de Juros, com excepcionalidades quanto à capitalização dos juros, pagamento de equalização durante o período de carência e prazo superior ao regulamentar.

Características da Operação

Exportador: Alstom Brasil Ltda.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: retirou o pleito de pauta e recomendou que fosse avaliada a possibilidade de enquadrar a operação no PROEX Financiamento, com cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Demais Instituições / Outras Garantias

EQUADOR

Alteração de Condições

13) COFIG 060

Pleito(s): pedido de alteração do importador [REDACTED]

[REDACTED].

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[REDACTED]

Valor do Projeto: US\$ 97.651.674,87

Valor da Exportação: US\$ 50.910.400,00

[REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED]

Decisão do COFIG: aprovou o pleito, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 50.910.400.000,00, sendo: US\$ 8.155.000,00 de exportação de bens e US\$ 42.755.400,00 de exportação de serviços; [REDACTED]

[REDACTED] p) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 parcelas semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; q) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e r) dispêndio reduzido previsto com equalização: r.1) 2004: US\$ 2.316.794,61; e r.2) 2005: US\$ 2.833.753,33.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Com CCR

EQUADOR

Enquadramento de Operação

14) COFIG 073

Pleito(s): pedido de renovação da promessa de garantia da cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: [REDACTED] Construtora Norberto Odebrecht S.A. [REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 360.000.000,00

Modalidade: *Buyers Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: retirou o pleito de pauta.

Renovação de Promessa de Garantia

15) COFIG 058

Pleito(s): pedido de renovação da promessa de garantia da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER S.A.

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a renovação da promessa de garantia da cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

b) condições de pagamento: 85% financiados; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza dos riscos: políticos e extraordinários; i) riscos cobertos: de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e

URUGUAI

Ata da 10ª Reunião Ordinária do COFIG, de 30.11.2004.

Renovação de Promessa de Garantia

16) COFIG 059

Pleito(s): pedido de renovação da promessa de garantia da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Característica da Operação:

Exportador: Fiatengineering do Brasil Com. e Ind. Ltda.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: aprovou a renovação da promessa de garantia da cobertura do seguro de crédito à exportação, dentro do CCR, por mais 120 dias, ficando a operação aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: 100% das exportações brasileiras financiadas; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza dos riscos: políticos e extraordinários; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e m) garantias: títulos de crédito cursados no Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos (CCR), da ALADI.

Sem CCR

VENEZUELA

Alteração de Condições

17) COFIG 024

Pleito(s) pedido de alteração da garantia e suspensão da restrição que vincula os desembolsos ao subteto de exposição e ao limite de preço de cobertura.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
[REDACTED]
Valor do Projeto: US\$ 137.334.000,00
Valor da Exportação: US\$ 113.845.000,00
[REDACTED]
Modalidade: *Supplier's Credit*
Banco Financiador: Banco do Brasil - PROEX/Financiamento

Decisão do COFIG: aprovou o pleito, ficando mantidas as demais condições. Dessa forma, a operação ficou aprovada nas seguintes condições:

a) valor aprovado: US\$ 113.845.000,00, na *incoterm* CIF; b) condições de pagamento: b.1) 15% de *down payment*; e b.2) 85% de financiamento das exportações brasileiras; c) banco financiador: Banco do Brasil - PROEX/Financiamento; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza dos riscos: políticos e extraordinários; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) custo *all-in*: Libor + 4,5% a.a.; l) forma de pagamento: proporcional aos desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

Concluído o exame das operações, passou-se aos assuntos do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX e FGE**. O Sr. Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil que comentasse o item **18 - Programa de Financiamento às Exportações**, subitem **18.1 - Desempenho Operacional: outubro de 2004**. O Sr. Fernando Magno Pompeu Campos apresentou quadro comparativo dos exercícios de 2003 e 2004, referente às operações aprovadas nas modalidades de Financiamento e Equalização de Taxas de Juros e também o resultado da *performance* do PROEX de janeiro a outubro de 2004. **COFIG: O Comitê tomou ciência das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, iniciou-se a discussão do subitem **18.2 - Execução Orçamentária: posição em novembro de 2004**. O representante da STN apresentou os números da execução orçamentária da Fonte 160 - Financiamento, referentes ao

exercício de 2004. Informou que a disponibilidade para Financiamento registrou, em 16.11.2004, o montante de R\$ 566.937 mil, sendo R\$ 183.001 mil para Angola e R\$ 383.936 mil para Demais Países. Considerando-se os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 548.743 mil, a disponibilidade se reduzirá para R\$ 3.353 mil. Com relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, esclareceu que o dispêndio realizado atingiu R\$ 251.028 mil da dotação orçamentária (R\$ 1.133.288 mil) aprovada para esta modalidade, resultando em uma disponibilidade, em 17.11.2004, de R\$ 882.260 mil, sendo R\$ 433.690 mil para Aviação Regional e R\$ 448.570 mil para Demais Setores. Deduzindo-se o valor dos compromissos efetivos de equalização (R\$ 531.460 mil), apurou-se disponibilidade orçamentária de R\$ 347.168 mil. **COFIG: O Comitê tomou ciência das informações da STN.** Em seguida, foi dado início ao item **19 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.** O Presidente do COFIG solicitou à SBCE que comentasse o subitem **19.1 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: outubro de 2004.** O representante da SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de outubro de 2004. O relatório destaca que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 4,3 bilhões, distribuída em 163 apólices vigentes de médio e longo prazos para 130 devedores, que cobrem riscos de 22 países. A exposição total do FGE encontra-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (28,4%), Venezuela (23,6%), Equador (17,0%), República Dominicana (8,5%), Colômbia (6,5%), Chile (4,1%), Uruguai (3,6%) e Peru (3,4%). O volume de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até outubro de 2004, atingiu o montante de US\$ 103,3 milhões, dos quais US\$ 82,7 milhões já haviam sido arrecadados. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações dos financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 70,4 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 28,1 milhões antes da indenização e indenizadas coberturas no montante de US\$ 10,9 milhões. **COFIG: O Comitê tomou ciência das informações e dos números do relatório da SBCE.** Dando continuidade à pauta, passou-se ao subitem **19.2 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: outubro de 2004.** O representante do BNDES apresentou relatório sobre o Desempenho Financeiro do FGE no período de janeiro a outubro de 2004, que registra resultado positivo de R\$ 551,8 milhões. Os eventos que contribuíram para o resultado acumulado no período foram os seguintes: a) prêmios recebidos: R\$ 24,9 milhões; b) renda de aplicações financeiras: R\$ 45,7 milhões; c) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 518,5 milhões; d) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional (CFT-D): R\$ (11,8 milhões); e) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 131,8 milhões; f) recuperação de indenizações: R\$ 0,04 milhões; g) comissões: R\$ 5,1 milhões; h) despesas com indenizações de sinistros: R\$ 8,5 milhões; i) sinistros a liquidar: R\$ 67,3 milhões; e j) sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 76,8 milhões. A composição do Fundo em outubro de 2004, comparada à do mesmo mês do exercício anterior, apresentou queda da participação dos ativos de renda fixa indexados ao dólar, o que pode representar vulnerabilidade para a carteira do FGE. **COFIG: O Comitê tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.** Passou-se, então, ao **MÓDULO VII - EXTRAPAUTA - OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente do COFIG solicitou ao

representante da SBCE que comentasse o item **20 - PROEX/FGE: COFIG 062 - EMBRAER/Força Aérea da Colômbia - Extensão do prazo de validade**. O representante da SBCE informou que o exportador solicitou a extensão, por 10 meses, do prazo de validade da Promessa de Garantia de Cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, com CCR. O pleito decorreu da exigência contida no Edital de Licitação publicado pelo Ministério De La Defensa Nacional de Colômbia, que estabelece aquele prazo de validade para as propostas de financiamentos. **Decisão do COFIG: aprovou o pleito.** Item **21 - FGE: Parecer PGFN/COF nº 1889/2004 - Proposta de distrato consensual e devolução de prêmio - Alstom x Metrovias**. A Presidência forneceu cópia do parecer PGFN/COF nº 1889/2004, de 24.12.2004, que trata de consulta feita àquela Procuradoria-Geral, pela STN e pela SAIN, acerca da proposta de distrato consensual e devolução dos valores pagos a título de prêmio, corrigidos, apresentada pela exportadora Alstom Brasil Ltda., relativamente ao sinistro ocorrido com a exportação brasileira garantida por apólice de seguro de crédito à exportação contratada com a empresa e a SBCE. O aludido voto declara não haver óbice jurídico a que se proceda à formalização de distrato entre a SBCE e a Alstom Brasil Ltda., sob a condição de que haja manifestação favorável por parte do COFIG. Informou que o assunto foi examinado na XXXIV Reunião do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, realizada em 25.12.2004, tendo sido aprovado pelo Conselho de Ministros. **Decisão do COFIG: aprovou o mandato para que a Presidência, a Secretaria-Executiva, a STN, a SBCE e o BNDES participem da elaboração dos termos e dos cálculos para a formalização do distrato consensual e a devolução do prêmio à Alstom Brasil Ltda.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Luiz Awazu Pereira da Silva



Luiz Filipe de Macedo Soares



Swedenberger do Nascimento Barbosa



Tarcisio José Massote de Godoy



Marcio Fortes de Almeida
Presidente